



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002803/21 de 15 de Junho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art.9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$1.430.518,79 para atender reforço de dotações como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005- Manutenção e enc.c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

67.000,00

Total do Proj./Ativ.

67.000,00

05.06.10.304.0002.2.007- Manutenção e enc.c/Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

05.06.10.301.0042.2.024- Manutenção e enc. Com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

70.900,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

605.525,32

Total do Proj./Ativ.

676.425,32

05.06.10.301.0042.2.277- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.14.00.00.00- Diárias - Civil

31.000,00

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

31.000,00

3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

14.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

309.593,47

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

104.500,00

Totaldo Proj./Ativ.

590.093,47



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE

05.06.10.301.0042.2.288- Enfrentamento da EmergenciaCovid19

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

92.000,00

Total do Proj./Ativ.

92.000,00

Total da Unidade

1.430.518,79

Total do Órgão

1.430.518,79

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.430.518,79

Art.2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005- Manutenções enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

5.000,00

3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais

170.000,00

3.3.90.14.00.00.00- Diárias - Civil

60.000,00

Total do Proj./Ativ.

235.000,00

05.06.10.304.0002.2.007- Manutenção e enc.c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

27.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

954,56

Total do Proj./Ativ.

27.954,56

05.06.10.301.0044.2.015- Manutenção enc. c/Saúde Bucal/PAB

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

20.000,00

Total do Proj./Ativ.

20.000,00

05.06.10.302.0043.2.016- Manutenção enc.c/MAC- CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

Total do Proj./Ativ.

30.000,00

05.06.10.302.0044.2.019- Manutenções enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

54.500,00

Total do Proj./Ativ.

54.500,00

05.06.10.122.0044.2.021- Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00- Diárias - Civil

2.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

21.600,00

Total do Proj./Ativ.

23.600,00

05.06.10.301.0042.2.022- Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00- Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

37.000,00

Total do Proj./Ativ.

37.000,00

05.06.10.301.0042.2.024- Manutenção e enc. Com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

122.000,00

Total do Proj./Ativ.

122.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0044.2.200- Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	74.663,07
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	297.570,76
Total do Proj./Ativ.	372.233,83

05.06.10.303.0004.2.276- Manutenção e enc.c/Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	115.000,00
Total do Proj./Ativ.	115.000,00

05.06.10.301.0042.2.277- Manutenção e enc.c/Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00- Sentenças Judiciais	363.230,40
3.3.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	369.230,40

05.06.10.301.0042.2.288- Enfrentamento da Emergência Covid19

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	24.000,00
Total do Proj./Ativ.	24.000,00

Total da Unidade	1.430.518,79
Total do Órgão	1.430.518,79

TOTAL REDUZIDO:

1.430.518,79

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1155

Data 05 / 08 / 21